

*Paulino*



PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 113/83  
PROCESSO Nº 154/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Nº 198

LEI Nº 2.997

De 20 de outubro de 1983

dispõe sobre autorização para a concessão de subvenções sociais a entidades esportivas durante o exercício de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de outubro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1983, subvenções sociais a entidades / Esportivas, abaixo discriminadas e no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzados):

01 - Associação Atlética Ferroviária	R\$	14.000,00
02 - Associação dos Grêmios Esportivos de Araraquara	R\$	1.000,00
03 - Associação Desportiva Clássica Negro	R\$	11.000,00
04 - Associação Ferroviária de Esportes	R\$	12.000,00
05 - Esquadrilhas Metálicas Cabrera do porte Clube ABC L.C.	R\$	10.000,00
06 - Gavião Futebol Clube	R\$	11.000,00
07 - Liga Araraquarana de Futebol	R\$	13.000,00
08 - Liga Araraquarana de Futebol - de Salão	R\$	11.000,00
09 - Petuca Futebol Clube	R\$	1.000,00
10 - PFCAS - Fara Clube Águias do Sol	R\$	14.000,00
		<hr/>
	Total . . . . .	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do que dispõe o artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiárias, em valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas no § 1º do Artigo 7º do Regimento Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inscrita na Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária disponível / municipal para o exercício de 1983, a ser disponibilizada:

*[Handwritten signature]*



*J. A. A. A.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 199

(continuação.....)

118.02

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL  
06.06 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 3 1 Subvenções Sociais 00 877.900,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.46.0312.019 Entidades Esportivas 00 877.900,00

Artigo 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de outubro de 1 983- (mil novecentos e oitenta e três).

*C. Medina*

CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*J. M. Brandão*

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 144 e 145 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 1861/58 \*JRG\*